



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPE  
Poder Legislativo

LEI Nº 292/87

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno medindo 100x100 metros para a construção de um grupo Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Araripe, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Art-1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a adquirir um terreno medindo 100x100 metros, para a construção de um grupo Escolar.,

Art-2º- às despesas para fazer face de que trata o art 1º, correrão por conta de dotação orçamentária já existente.,

Art-3º- Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, em 11 de dezembro de 1.987.

Elísio Alves de Alencar  
Prefeito Municipal